

JUDÔ: CRÍTICA RADICAL

*Francisco Mauri de
Carvalho Freitas*

RESUMO

O judô, como os outros desportos, escondido no seu apolitiquismo, coadjuva o processo de inculcação e internalização de um dado comportamento, absolutamente indispensável à reprodução social. Longe de favorecer o inter-relacionamento entre as crianças necessário à "socialização" para a outrificação social, o judô tem sido utilizado como meio de socialização às verdades absolutas do anacronismo social brasileiro. Por outro lado, alguns professores (Senseis) têm apresentado o judô como um paradigma de uma sociedade alienígena, que precisa disseminar-se no âmago da sociedade brasileira para reforçar o quadro de perda de identidade cultural pela qual está passando. O judô da forma como se processa, i. é., a sua ação pedagógica é anticientífica e dogmática na medida em que, utilizada como argumento necessário ao surgimento da disciplina(?) nas crianças, usa regras de conduta que vão do impedimento de beber água durante as aulas (treinos) até o absurdo óbice ao desenvolvimento da criatividade e da espontaneidade. Por meio da crítica radical, procura-se evidenciar que o judô não pode continuar "escamoteando a divisão da sociedade em classes antagônicas", porque ele acaba colocando-se "a serviço da perpetuação da referida divisão". Trabalhando pela realização da "grande utopia", o professor (de judô) crítico, de forma paciente-impaciente deve participar, efetivamente, de maneira direta na gênese da criatividade e da espontaneidade das crianças que futuramente as afastará dos símbolos e dos mitos da sociedade burguesa brasileira contemporânea. Longe do fetichismo e da mistificação icônica burguesa, estas crianças críticas e rebeldes poderão estabelecer novos rumos

à consecução da outrificação social.

O JUDÔ tem participado negativamente no desenvolvimento do psiquismo infantil por introjetar nas crianças, de forma autoritária, regras de conduta ditas "oficiais" mas que na realidade são as regras de conduta com as quais determinada classe social, por sinal hegemônica, procura a manutenção de uma certa ordem social e econômica.

Por outro lado, tal como tem sido ensinado no Brasil, o JUDÔ apresenta-se inadequado do ponto de vista antropológico, pautando-se quase sempre numa linha de trabalho não científica e referendada apenas pela reflexão (?) "achológica".

Aceitando o pressuposto de que qualquer forma de ensino é um prolongamento, às vezes medíocre, de uma dada formação sócio-econômica, embora mantenha uma certa autonomia, i. é., a "relação mútua entre superestrutura ideológica e base econômica não é unilateral" (RESHETOV, p. 23), o JUDÔ neste exato período histórico, como os outros desportos, reflete como entidade de socialização a crise pela qual passa a sociedade brasileira.

Para nós que vivenciamos durante longos anos, com "a ditadura", o processo judoístico, como atleta, técnico e professor, entendemos ter procedência a elaboração de uma crítica, explícita e implícita, a determinados parâmetros pedagógicos ou/e filosóficos do JUDÔ brasileiro.

O JUDÔ verdadeiramente veicula, ou melhor, seus professores difundem no DÔ-JO regras pré-estabelecidas, não baseadas no consenso, portanto não-democráticas, que, exacerbadas, produzem uma irresponsável submissão que fatalmente conduz os indivíduos a uma autoconsciência alienada.

* Professor de Educação Física da UFRJ
Professor do Departamento de Lutas da EEFD/UFRJ
Professor Pesquisador do Projeto Brasie-Brasil-EEFD/UFRJ
Mestre em Educação Física pela Universidade Gama Filho

Crianças de 04 a 10 anos quando adentram a prática do JUDÔ deparam-se com uma enormidade de "regrinhas", quase sempre fruto do apedeutismo professoral, um tanto equívocas para o seu entendimento, uma vez que lhes escapa o conhecimento da conexão universal dos fenômenos. Por terem uma visão sincrética da sociedade tais crianças, algumas escapam, educadas, i.é., amestradas para a docilidade e a subserviência.

Tais "regrinhas" vão desde o impedimento de beber água durante as aulas (treinos) até o absurdo impedimento do desenvolvimento da criatividade e da espontaneidade. Por meio delas a imaginação das crianças é destruída, a sua capacidade criadora é anulada pela presença constante do professor, que as transforma em pequenos autômatos a repetir lugares comuns (CORBIER, p. 72).

FISIOLOGIA, CONSENSUAL?

Do ponto de vista meramente filosófico considero absurdo "o não beber água durante os treinos" na medida em que o JUDOGUI, impedindo a eliminação de calor pela evaporação e pela convecção, provoca uma maior sudorese no organismo na tentativa de manter a temperatura corporal compatível com o seu funcionamento normal.

Os aspectos fisiológicos da prática do JUDÔ são complexos, e sua análise completa ultrapassaria o objetivo do presente labor. Limitarei a crítica fisiológica apenas à essencialidade do equilíbrio hídrico para a manutenção do desempenho físico.

Uma rápida revisão da literatura especializada e disponível sobre a regulamentação térmica poderá demonstrar a não lógica e o caráter anticientífico da prática do "não beber água" durante as aulas de JUDÔ.

Como sabemos, o total de água no organismo adulto gira em torno de 70% do peso corporal magro (ASTRAND, p. 508) e distribui-se de forma desigual pelo corpo em três compartimentos: no espaço intersticial e no espaço intravascular (HOLLMANN, P. 67). A água presente no organismo humano é oriunda do meio externo, i.é., água

ingerida mais água dos alimentos e do meio interno proveniente, por sua vez, da oxidação dos substratos energéticos é conhecida como água metabólica e perfaz 25% da necessidade hídrica de um adulto sedentário por dia (McARDLE, KATCH e KATCH, p. 32).

O equilíbrio hídrico (ingesta + excreção) do corpo humano mantém-se de forma estável no decorrer do dia. Por outro lado, a compensação da perda hídrica é determinada pela sensação de sede e pela atuação conjunta do "centro da saciedade" situado no hipotálamo (CHAVES, p. 131, ASTRAND, p. 508), de modo que qualquer modificação no meio interno que resulta num deficit de água nas células (hipoidratação), resultará em sede, o que acarretará numa ingesta hídrica corretiva bem como numa maior reabsorção da água a nível renal (HOLLMANN, p. 67).

Sendo o JUDÔ uma atividade física que se desenvolve, mesmo em crianças, com uma intensidade entre 50 a 70% (ou mais) da capacidade máxima de trabalho individual, ele é capaz de alterar o comportamento hídrico e a distribuição eletrolítica (HOLLMANN, p. 68). Por outro lado, MATHEWS E FOX (P. 223) consideram que a consequência mais séria da sudorese provocada por trabalhos intensos é a perda de água, na medida em que tal situação pode acarretar uma diminuição da volemia (volume de sangue circulante), determinada a partir da diminuição do débito cardíaco (ASTRAND, p. 509) produzindo ainda aumento indesejável da frequência cardíaca, contudo estas alterações só ocorrem se as perdas hídricas forem superiores a 5% do peso corporal magro. Entretanto, instalada a desidratação, o rendimento (desempenho) é reduzido para uma determinada carga de trabalho.

HULLEMANN (p. 54) evidencia que perdas hídricas superiores a 5% do peso corporal ocasionam sede, oligúria (diminuição do volume de urina), irritação cerebral e comprometimento das capacidades física e psíquica. Para esse pesquisador o controle do equilíbrio hídrico e eletrolítico deve ser rigoroso na medida em que perdas de água iguais a 1% do peso corporal produzem alterações negativas na capacidade física, durante esforços intensos.

Durante uma sudorese profunda, além da perda hídrica, instala-se também uma perda de eletrólitos (sódio, potássio e cloretos) que irá produzir distúrbios significativos a nível celular (na condução dos impulsos nervosos necessários à contração muscular, no funcionamento glandular etc) (CHAVES, p. 201) para McARDLE e col. (p. 31) as perdas excessivas de água e eletrólitos diminuem a tolerância ao calor e o desempenho no trabalho físico, podendo acarretar ainda câimbras induzidas pelo calor, exaustão térmica ou intermação.

Outro aspecto muito importante da regulação térmica e hídrica é quanto ao aumento da temperatura corporal que, até 39°C, atua favoravelmente no organismo (GUILLET e col. p. 92). Outro pesquisador (BUSKIRK e col. 1958) evidenciou que o aumento da temperatura corporal acima destes níveis provoca uma deterioração da termorregulação e da absorção máxima de oxigênio. Deste modo, quando crianças se exercitam com o JUDOGUI num clima quente e úmido, a eliminação de calor será perturbada, podendo até mesmo ser frenada. Impedida na sua capacidade de eliminar o calor metabolicamente produzido, a criança armazenará uma maior quantidade deste calor, o que poderá submetê-la a uma intermação. Para GUILLET e col. (p. 95) é importante observar que sendo portador de um menor peso corporal, entre outras causas, a criança tem seus mecanismos de defesa (adaptação) limitados e conseqüentemente as possibilidades de acidentes térmicos estão aumentados.

Durante o balanço negativo de água, produzido por uma ingestão menor do que a excreção, a oferta de líquido necessário ao metabolismo provém da pele e dos músculos, de modo que os órgãos vitais são protegidos. No entanto, passada esta primeira fase e persistindo o déficit hídrico a água do plasma passa a ser removida, tornando o sangue mais concentrado, produzindo uma deficiência circulatória. Para que estes processos não ocorram, colocando em risco as funções vitais do organismo e necessárias aos processos laborativos ou/e desportivos, a demanda de água deve ser igual à oferta, impedindo assim os desajustes metabólicos.

FOX (p. 283) enfatiza que durante atividades físicas intensas, particularmente em dias quentes e úmidos, grandes quantidades de água e eletrólitos são perdidos pelo corpo através da transpiração: e sendo assim,

se esta perda hídrica não for repostada, poderá resultar em desidratação. De acordo com o American College of Sport Medicine (FOX, p. 254) esta prática (muito comum no JUDÔ, usada para perdas irracionais de "peso" durante a pesagem para competições) está associada com: redução da potência muscular; diminuição do consumo máximo de oxigênio, especialmente se há restrição alimentar (perda de peso ou/e por desnutrição); diminuição do tempo de trabalho; diminuição do volume plasmático e sanguíneo; redução da função cardíaca durante atividades submáximas; deterioração dos processos termorregulatórios; diminuição do fluxo sanguíneo renal e do volume de fluido filtrado pelos rins e aumento da quantidade de eletrólitos perdidos pelo organismo.

A desidratação provocada pela alta sudorese pode produzir, pelas evidências de GUILLET e col. (p. 97), na sua forma simples, redução da capacidade física e perturbações da contração muscular e na sua forma aguda resultará em instabilidade circulatória, o que poderá alterar o funcionamento cardíaco diminuindo o fluxo sanguíneo cerebral resultando em lipotímia (desmaio). HULLEMANN (p. 53) enfatiza que em dias quentes e úmidos a troca do calor produzido pela atividade física com o meio ambiente é dificultada, o que faz com que a temperatura corporal aumente até níveis críticos (42°C) e a partir deste referencial instala-se o colapso circulatório com sintomatologia cerebral, distúrbios emocionais, descoordenação, perda da orientação e obnubilação da consciência.

Esta pequena revisão bibliográfica sobre os efeitos da desidratação (intencional ou não) demonstra que a associação dos itens referidos cria um potencial de alto risco para os indivíduos que se exercitam sob condições de déficit hídrico, principalmente as crianças. Por isso, os professores críticos portadores de uma competência técnica por manipularem muito bem os conhecimentos científicos sobre os mecanismos da regulação térmica permitirão aos seus alunos beberem água sempre que eles pedirem e principalmente se o dia estiver quente e úmido.

Para KIRKIN e HOFFMAN (p. 147), indivíduos de ambos os sexos e de todas as idades envolvidos na prática sistemática de exercícios intensos num dia quente devem beber um copo (250 ml) de água quinze a vinte minutos após o início da atividade e

devem continuar a beber a mesma quantidade ou um pouco menos a cada quinze minutos. Por outro lado, se um indivíduo tomar ou ingerir quantidades superiores às estabelecidas, o líquido pode distender as paredes estomacais o que pode pressionar seu diafragma tornando sua respiração desconfortável. Na prática, a ingestão de 250 a 300ml de água dez ou quinze minutos antes do início do exercício tem se mostrado conveniente na prevenção, juntamente com a ingestão durante, de males causados pelo calor.

A atitude mais racional que os professores de JUDÔ devem tomar é programar paradas ou intervalos cíclicos durante as aulas, dedicados à ingestão de água "como também estimular tais ingestões hídricas ad libitum". O constante "turnover" do líquido perdido durante exercícios físicos é um dos fatores primordiais necessários ao bom desempenho dos sistemas orgânicos envolvidos na prática desportiva científica.

JUDÔ: DA INTRANSITIVIDADE À SUBMISSÃO

Por outro lado, no impedimento da imaginação criadora argumentam que tal ocorrência coloca em risco a conduta moral de respeito incontestante ao DOJO (área de doutrinação) e ao SENSEI (professor ou ditador?), como se moral fosse uma coisa mensurável a partir das aparências. Nada mais falacioso e sicofântico, porque na verdade procuram escamotear, através destas regrinhas, a verdadeira função social do JUDÔ e o verdadeiro compromisso (?) social do SENSEI, que é tornar-se guardião do seu sistema político, procurando através de atitudes impessoais e acrílicas reproduzir no ambiente do JUDÔ a relação de poder vigente na sociedade.

Para CORBISIER (p. 73) "liquidar a imaginação é liquidar também a raiz do espírito crítico, pois só podemos criticar o mundo em que vivemos, e condená-lo na medida em que confrontamo-lo com outro", que por motivos óbvios é obstado do conhecimento das crianças desde muito cedo, para elas a verdade é americana ou/nipônica (!!!!). A liquidação do sonho, da capacidade de sonhar, da capacidade de subjetivar o objetivo do possível do vir-a-ser promove a resignação ao "modus vivendi" apresentado como se fora o ápice do desenvolvimento da sociedade humana.

O que pretendem com o JUDÔ e suas "regrinhas" importadas (do feudalismo nipônico), participarem na criação de crianças amorfas, dóceis e submissas? Ou será que o JUDÔ (?) antinômico pode se constituir num espaço fértil à gênese de crianças autocríticas, comprometidas desde a mais tenra idade com os deserdados do mundo, crianças rebeldes, outrificadas e outrificadoras?

Um pequeno lembrete: a receita para criar animais obedientes e mansos é castrá-los.

Todo clima de austeridade que margem o DOJO (local de doutrinação) induz o submetimento às regras pré-estabelecidas que não consideram a individualidade biológica da criança, suas necessidades e anseios, bem como ignoram as condições objetivas sob as quais vivem e determinam suas necessidades e anseios.

Na escola da submissão, nossas crianças internalizam, desde os 4 anos de idade, um arbitrário cultural imposto pela ação pedagógica dos professores, que impede a exteriorização da livre expressão, da imaginação criadora, do espírito do coletivismo, da solidariedade etc e normalmente tornam-se submissas e frustradas, sendo talvez induzidas por esta frustração a desenvolverem o que FROMM (p. 34) chama de "destrutividade".

O JUDÔ fora do ensino da técnica me passa uma conduta de vida vazia, oca de conteúdo social, conseguindo em alguns casos agredir psiquicamente as crianças, resultando num afastamento precoce da sua prática.

Para mim, o determinante desta relação direta "vazio/afastamento" é o próprio professor que geralmente é portador de uma consciência intransitiva e raramente transitiva ingênua e por isto mesmo possuidor de poucos conhecimentos sobre o mundo circundante. A intransitividade dos professores de JUDÔ resulta num estreitamento de captação da realidade concreta e quanto mais se distancia desta captação do real mais se aproxima de uma concepção supersticiosa e imaginária do mundo (FREIRE, p. 39). Na verdade, posso dizer que esta consciência mágica conduz à anteriormente nominada "autoconsciência alienada. Eles estão no mundo mas não com o mundo.

NEUTRALIDADE PEDAGÓGICA:
UM CONVENTÍCULO?

Como diria PAULO FREIRE, a consciência intransitiva que permeia a ação pedagógica do JUDÔ referenda a concepção bancária do ensino, i.é., o professor é aquele que sabe e ensina (?) e a criança o completo ignorante, cabendo a ela aceitar passivamente, sem réplicas e nem trélicas, a inculcação do conhecimento-técnico e da ideologia do JUDÔ. Esta ideologia procura evidenciar uma aparente neutralidade do JUDÔ frente ao processo político, i. é., procura demonstrar que não há uma dimensão política no ato educativo judoístico, tornando-o um puro que fazer, assim o JUDÔ seria uma faceta da "educação geral abstrata" dos seres humanos partícipes do processo.

Entendo, nitidamente, que perceber esta contradição na prática pedagógica do JUDÔ é fundamental para "compreendermos as diferenças fundamentais entre uma prática ingênua, uma prática astuta e outra crítica" (FREIRE, p. 26).

A dicotomia entre JUDÔ e sociedade, JUDÔ e política me conduz à compreensão de que os professores de JUDÔ, na sua grande maioria, são "professores-policiais" guardiões dos interesses dos mandarins da nova república. Como diria GADOTTI, o professor assumiu o caráter de agente de controle, defensor dos interesses do sistema, dentro do local de doutrina-ação (o DOJO). O que mais interessa a este tipo de professor é se o aluno aprende, se é comportado e não o que aprende, por que aprende e como aprende. Através de uma prática tecnicista o professor (ou os professores) em questão "procuram mecanicamente escamotear, pela sua atitude apolítica (?), a inculcação da obediência servil às regras e aos valores morais e estético/culturais da classe social dominante, pela qual é estipendiado e da qual é apaniguado.

O professor de JUDÔ, e conhecemos bem o seu discurso (quando tem) e a sua prática, alienado e autocrata, é o representante direto, embora a maioria não se aperceba disto, de uma ideologia adaptativo-repressiva (MOFFAT, p. 43). A sua atitude repressiva baseia-se e justifica-se por outro escalão do sistema ideológico global: é a proposta adaptativa, ou seja, o modelo que dita as pautas e determina o pensar e o atuar normais, justificando a partir daí a mensuração e a punição dos desvios.

O JUDÔ, a doutrina-ação, impõe os critérios de "normalidade" que em síntese servem para que as crianças desde cedo pe-

netrem na roda vida do submetimento, da humilhação e do aviltamento da dignidade humana. Embora na sociedade de consumo dignidade seja uma coisa fora de moda, não tendo portanto o que se aviltar, o patológico torna-se senso-comum. Estes critérios de "normalidade" impostos de cima para baixo e baseados numa certa "ciência", a psicologia, dão aos professores de JUDÔ "a impressão de um conhecimento acabado da criança(...) e dos seus diversos graus de desenvolvimento". Longe de corresponderem à realidade concreta de uma sociedade classista e retrógrada, estes critérios são dissimulados de tal forma que assumem uma "aparência (...) quase perfeita de adequação aos interesses e necessidades das crianças, mas que na realidade impõem, de maneira leve, (...) os esquemas ideológicos da classe hegemônica" (SOBRINO, p. 109).

O mecanismo psicológico pelo qual um grupo humano submete outro funda-se na desqualificação dos modos de pensar e agir deste outro grupo, com apoio de argumentos pseudo-científicos elaborados por uma certa "lumpem-intelligentia" sinecuristas do grupo social dominante.

Sendo a moralidade "uma das formas da consciência social que exerce a função de regular a conduta dos homens em todos os campos da vida social(...) numa sociedade dividida em classes, a moral se reveste necessariamente de caráter classista" (RESHETOV, p. 149). De modo que a desobediência à moral burguesa é entendida como uma atitude basicamente desumana, devendo por isto ser controlada e conduzida ao caminho da "normalidade" burguesa.

COMPETIÇÃO: PARA QUÊ?

Diversas facetas, como o JANUS etrusco, compõem a ideologia do JUDÔ enquanto apêndice-sustentáculo de uma educação classista, e uma destas facetas é a competição infantil, extemporânea e descontextualizada, isto é, descomprometida com o homem do dever.

Ao ser levado a competir, por que fazê-lo? Para auto-realização? Como catarse? Para adquirir "status" de campeão, o que poderia no futuro garantir uma certa mobilidade social?

Tudo isto, me parece, carece de fundamentação científica e de uma real compreensão da ideologia dos desportos inseridos numa sociedade de classe. A competi-

ção infantil produzindo uma série de distúrbios psíquicos-medo, ansiedade (que para HORNEY é “uma reação desproporcional ao perigo, ou até mesmo uma reação ante um perigo imaginário” p. 27), timidez, insegurança, etc, gera uma confusão mental na criança, despessoalizando-a, psicoltizando-a e convertendo-a num oprimido (MOFFAT, p. 17).

A competição como marco teórico e paradigmático da sociedade capitalista, partindo da infra-estrutura econômica, “dissemina-se por todas as demais atividades e impregna o amor, as relações sociais e a recreação”. De modo que sob a égide do lucro “a competição constitui um problema para todos em nossa cultura, e não é de surpreender que seja um foco infalível de conflitos neuróticos” (HORNEY, p. 135).

Estudos de MOFFAT sobre a “Psicoterapia do Oprimido” nos possibilita a compreensão de que a participação precoce em competições, nas quais o valor da vitória é exacerbado dando-se no nível inconsciente, cheias de contenções morais e de temor pelo possível fracasso, não permite elaborações maduras das situações críticas da vida e leva tão somente a uma paralisação ritualizada e inconsequente da gênese do pensamento dialético. Conduz ainda à imobilidade e ao bloqueio da integração da personalidade a um nível adulto, com a autonomia e a serenidade que se alcança quando a realização pessoal é consequência do íntimo exercício da liberdade real (p. 63) e da equânime relação social estabelecida entre os homens.

Esta coletânea de emoções negativas produzidas pelo ambiente da competição pode conduzir as crianças a um bloqueio psíquico, exteriorizado com frequência na adolescência sob a forma de atitudes antioleativas, individualistas, que levarão os jovens ao afastamento da participação crítica nas decisões e caminhos a serem trilhados no JUDÔ e na sociedade. Comportamento atípico, tornando senso-comum em nosso país como um “produit de coup d’état” que bem interessa ao continuísmo político-desportivo e à manutenção das sinecuras ocupadas pela maioria dos dirigentes do JUDÔ brasileiro.

Em consequência desta política irresponsável, temos ainda o fato de que o professor de JUDÔ, encobrendo a tentativa de descaracterização da juventude, procura eximir-se da culpa no desenvolvimento dos aspectos patológicos de sua ação pedagógi-

ca e imputam aos jovens, por meio de conceitos hipostasiados e vetustos, um jogo hipócrita do qual ela, a juventude, nunca tomou parte na sua elaboração. A juventude seria atribuída a responsabilidade do seu fracasso (!!) desportivo e social, i. é., seriam os fatores psicológicos individuais – atividade nervosa superior – que neutralizariam os fatores físicos do desempenho. Esta forma sicofântica de fugir à realidade da responsabilidade frente ao processo dialético da relação desportiva é característica do professorado que no seu apedetismo tem uma visão de mundo distorcida e mágica. Na verdade, ao eximir-se de qualquer responsabilidade pelo insucesso dos educandos tal professorado assume, de forma ignara, o “populismo pedagógico”.

Longe de ser apenas mais um crítico da competição e pregar a sua razia, entendo que a competição “em si” deve ser transmutada na competição “para si”, i. é., ela deveria servir de instrumental de verificação dos ensinamentos e das experiências vivenciais aprendidas no DOJO (local de trocas afetivas dando-se no mundo acontecendo). Sendo usada como “experimentação” (KURACHI, HIKARI), a competição “para si” não teria lugar para o surgimento das emoções negativas, na medida em que as crianças não competiriam por prêmios ou/ e lauréis, mas apenas testariam o seu aprendizado individual. De modo que o CHIAIJO (local da competição) deturpado e a serviço da reprodução do individualismo burguês tornar-se-ia um local de real aprendizado da solidariedade e convívio social fraterno, co-adjuvante da construção do homem cada vez mais humano.

A competição “para si” partiria de uma real desigualdade biológica entre as crianças e procuraria agrupá-las durante a “experimentação” de acordo com a sua “idade biológica” e não cronológica, considerando ainda as desigualdades sociais influenciando o rendimento humano, sua personalidade, seus interesses etc. Esses encontros judoísticos “experimentais” seriam marcados pelo compromisso com o homem humanizando na relação humanística do JUDÔ outrificado.

Entretanto, por não ser visionário e nem sonhar com o reino de “UTOPUS”, acredito ser o meu desejo impossível de materializar-se numa sociedade que tem como pressuposto básico a competição irracional pelo “TER” e que antes de transfor-

mação revolucionária desta sociedade é impossível a transformação do JUDÔ e demais desportos. Contudo, não podemos ficar de braços cruzados esperando “a viragem social” ou o salto qualificativo, por isto, devemos usar o local da prática do JUDÔ, o DOJO, como a via, o meio, o caminho de uma práxis pedagógica revolucionária.

AULAS: CAMISAS DE FORÇA?

A minha diretividade, a minha disciplina ao invés de ser orientada no sentido da submissão e do servilismo reversão, não da palavra mundo, mas do próprio mundo. O professor-outrificado, i. é., o professor-povo (NIDELCOFF) consciente da caminhada das crianças na direção, na busca de sua conclusividade, participaria como um “patrulheiro ideológico” frente às influências maléficas da “escola-paralela”, em constante relação onilateral com as crianças e o mundo que as circunda. Consciente de que na luta pela transformação enquanto educador, ele próprio deve ser re-educado (MARX – Tese III a FEUERBACH).

Nesta visão dialético-materialista do mundo e da sociedade o princípio universal que norteará a prática do JUDÔ deve ser o compromisso com o desenvolvimento multifacético das crianças, o homem do futuro, produtivo e realmente engajado na luta pela erradicação do anátema sócio-econômico em que se encontram os deserdados em nosso planeta.

Longe de ser uma camisa de força, um fator de bestialização tal como foi usado nos anos da ditadura (hoje, como disse FLORESTAN FERNANDES, “o dispositivo”), onde os atletas “enquadrados nas regras do esporte, não teriam disposição e nem interesse para entrar na política” (CUNHA, p. 80), o JUDÔ outrificado torna-se um meio de luta contra as desigualdades sociais e a iniquidade de alguns. O princípio da solidariedade, como frisado antes, deverá nortear os encontros judoísticos, podendo tal princípio ser transferido para os utentes das lutas sociais, ou seja, das lutas pela transformação social.

Ao não aceitar e denunciar a ação conservadora e reacionária do JUDÔ, presa ao alto rendimento e ao aprender por aprender, e por isto mesmo reprodutora das relações sociais consumistas, não pretendo contudo abandoná-lo à sua triste sorte esperando retomá-lo depois do processo outrificador

da sociedade. Se o JUDÔ, pelo peso da ideologia da classe dominante enveredou, desde os idos de 1960, pelo caminho da opressão, mascarado pelo discurso de que JUDÔ e Política não se interpenetram, reconheço que ele pode, de maneira privilegiada, evoluir de tal modo, preenchendo as “cunhas” deixadas pelas suas contradições, que os oprimidos – crianças e adolescentes – consigam adquirir lucidez crítica e força para principiar ou continuar a luta pela construção e manutenção do JUDÔ outrificado.

O JUDÔ não pode continuar sendo um “gueto” psicanalítico onde se procura, pela “cabeça raspada” e pela mesmice comportamental, tirar uma das formas de individualidade do ser humano que é o rosto e suas respostas idiossincrásicas, e tudo isto em nome de uma higiene e de uma disciplina do submetimento e de uma possível negação dos valores materiais (negação da própria inteligência humana significa um retrocesso social que impede o próprio desenvolvimento do “homo sapiens”). De forma “suave” reaviva-se no JUDÔ e por meio dele o ambiente do passado, i.é., o ambiente Auchwitz, Treblinka etc.

Este ambiente retroalienante, funciona a longo prazo, como um fetiche protetor e termina por atuar como um efeito placebo, depois de se tornar um vício metabolizado que impede, não totalmente, crianças e adolescentes de perceberem, no futuro, as injustiças e a incongruência das relações sociais sob as quais vivem(?).

Para mim o ensino tradicional do JUDÔ é anticientífico na medida em que trata as crianças como “pacotes”, como encomendas que se trocam continuamente de lugar e de etiqueta, mas que nunca são abertas e analisadas na sua essência e na sua individualidade. Nunca se elabora a problemática trazida por cada criança, internalizada pela escola-paralela (TV, grupo de amigos, educação dos pais etc) e nesta perspectiva as aulas de JUDÔ são puramente orgânicas, somáticas e são manejadas como “camisas de força psicológicas”.

Este JUDÔ que questiono é uma forma de aprendizagem condicionante e ritualista, composta de esquemas rígidos que deliberadamente impedem a possibilidade, nas crianças, de criação intelectual voltada para a apreensão da realidade concreta. A função educativa do JUDÔ “se realiza como educação de classe, que representa uma influência orientada de uma classe determinada (...) sobre todas as classes e camadas da socie-

dade conforme suas necessidades econômicas e interesses" (RESHETOV, p. 40).

O JUDÔ como os demais desportos é mais um elemento do sistema para assegurar na prática a defesa dos valores e dos interesses da classe dominante.

RADICALIZANDO O JUDÔ

A situação pedagógica do JUDÔ precisa ser re-fletida, analisada minuciosamente, com cuidado; precisa, como diria, de uma análise radical, i.é., "uma análise que vá até as raízes do problema, que descasque seus pressupostos, seus fundamentos". Só esta análise radical possibilitará à sociedade como um todo o conhecimento da dimensão política do JUDÔ enquanto fenômeno social e histórico.

Para SAVIANI (p. 28) só uma análise radical possibilita o desdobramento do fenômeno supracitado, quer dizer, "ele será dissecado, desmembrado, desarticulado, a fim de que venha à superfície o complexo de seus elementos". Esta análise radical dos pressupostos do JUDÔ permite compreender que os seus defensores, tal como estão, "apareçam como um bando de sequazes, mais ou menos definidos, mais ou menos disfarçados, da classe dominante" (SNYDERS, p. 57).

Por outro lado, é lamentável que os professores de JUDÔ, na sua grande maioria, continuem impondo, no DOJO, uma educação pautada numa relação homem/homem desvinculada de uma relação homem/mundo. Esta relação homem/homem, ao contrário da outra, acabada, imóvel, veladora e por isto dogmática, impede abruptamente as crianças de aprenderem conhecimentos básicos que certamente possibilitariam a compreensão dialética do JUDÔ enquanto reflexo da sociedade onde foi criado ou/e na qual está inserido.

O JUDÔ que serve de fonte de rendas para alguns e de púlpito onde alguns logomaníacos exercitam perigosamente suas síndromes psicopatológicas deve tornar-se um lugar de denúncia e combate à sua prática não-compromissada, a qual contribui para manter nossas crianças na condição de receptores passivos de conhecimentos ultrapassados. Perpetuador de valores e conceitos coisificantes, o JUDÔ, supostamente apolítico e neutro, tem como função obnubilizar as operações mentais abstratas das crianças (+ de 12 anos), tornando-as no futuro inertes frente às grandes decisões polí-

tico-econômicas a serem tomadas, onde implicitamente estarão em jogo os destinos da humanidade.

Por meio do que chamo "crítica radical" pretendo gerar um momento de reflexão sobre a nossa atuação como pretensos educadores (!!) de crianças. Para o autor, os professores de JUDÔ devem comprometer-se com um "projeto humanizador" e, no dizer de CORBISIER (p. 227) devem ter "o conhecimento prévio da natureza do processo de desumanização e das causas que o determinam". O verdadeiro conhecimento do JUDÔ não é o conhecimento do JUDÔ nele mesmo, mas nas causas ou/e razões que o originaram.

No nosso atuar diário a nossa ação pedagógica tem sido contra e a favor de quem? O nosso trabalho pedagógico tem servido: para atender supostas necessidades das crianças; para tornar mais produtiva, no futuro, sua força de trabalho; ou para incrementar o gregarismo e o coletivismo fraterno sem o qual a transformação revolucionária da nossa sociedade será uma mera "utopia"?

No plano social, nós, professores de JUDÔ, o que queremos? "Uma sociedade que reduza as necessidades do trabalhador às míseras exigências ditadas pela manutenção de sua existência física e reduza a atividade deles aos movimentos mecânicos mais abstratos (...); que transforma o trabalhador em um ser destituído de sentido e necessidades, assim como transforma a atividade dele em uma abstração pura de toda atividade" (MARX, p. 129). É isto que queremos?

Os professores ou/e pedagogos que atuam no JUDÔ, comprometidos com o dever, devem considerar que a função do pedagogo é, por meio de sua ação pedagógica, despertar a consciência levando-a de sua intransitividade à criticidade, e que uma pedagogia verdadeiramente humana é "entendida como uma busca da sabedoria em direção da desalienação e da libertação do homem" (CORBISIER, p. 73).

Mais do que simples transmissor de técnicas a um receptor passivo e vazio de conteúdo, o professor de JUDÔ é um coadjuvante da Educação geral (multifacética das crianças e por isto está em suas mãos, também, a possibilidade de realização do "vir-a-ser". Se por acaso agir de forma apática e marasmática tal ou tais professores poderão, num futuro próximo, serem cobrados a assumir uma posição frente à sua negatividade participativa no processo his-

tórico que ora desenrola-se em nosso país.

Atuando como agente político da transformação social, o professor de JUDÔ crítico e compromissado com "o devir" pode neutralizar por meio de uma ação pedagógica "paciente-impaciente" as influências autóctones da "escola-paralela" que procura sobremaneira conduzir nossas crianças ao "autismo coletivo". Afastando seus alunos da mediocridade e do mistifório pedagógico, que procrastinam a gênese da consciência crítica e do pensar dialético, estarão os professores críticos participando na evolução da atual ideologia(!) do JUDÔ, de forma eversiva, e direcionando sua reação pedagógica (re-educados) para a consecução da "sociedade dos iguais".

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

ASTRAND, P.O. e RODAHL, K.: "Tratado de fisiologia do exercício". Interamericana, Rio de Janeiro, 1980.

BUSKIRK, E. et al.: "Work performance after dahudratation: effects of physical conditioning and heat acclimatization. J. Appl. Physiol., 12:189-194, 1958.

CHAVES, N.: "Nutrição – básica e aplicada". Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 1978.

CORBISIER, R.: "Filosofia e crítica radical". Duas Cidades, São Paulo, 1976.

CUNHA, L.A. e GOES, M.: "O golpe na educação". Zahar Ed., Rio de Janeiro, 1986.

FOX, E.L.: "Sports physiology". W.B. Saunders Co., Philadelphia, 1979.

FREIRE, P.: "A importância do ato de ler". Cortez Ed./Autores Associados, São Paulo, 1985.

FROMM, E.: "Anatomia da destrutividade humana", Zahar Ed., Rio de Janeiro, 1975.

GUILLET, R., GENETY, J. e BRUNET – GUEDJ, E.: "Medicina do esporte". Masson, São Paulo, 1983.

HOLLMANN, W. e HETTINGER, T.H., "Medicina de esporte". Ed. Manole, São Paulo, 1983.

HULLEMANN, K.D. (org.): "Medicina esportiva: clínica e prática". EPU/Edusp, São Paulo, 1978.

HORNEY, K.: "A personalidade neurótica do nosso tempo". Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1974.

MARX, K.: "Manuscritos econômicos e filosóficos". in: FROMM, E.: "Conceito marxista do homem". Zahar, Rio de Janeiro, 1975.

MARX, K. Y ENGELS, F.: "Teses e Feuerbach". Obra Escogidas, tomo I, Ed. Progreso, Moscú, 1981.

MATHEWS, D.K. e FOX, E.L.: "Bases fisiológicas da educação física e dos desportos". Interamericana, Rio de Janeiro, 1979.

McARDLE, W.D., KATCH, F.I. e KATCH, V.L.: "Fisiologia do exercício". Interamericana, Rio de Janeiro, 1985.

MIELNIK, I.: "O comportamento infantil". Ibrasa, São Paulo, 1977.

MIRKIN, G. and HOFFMAN, M.: "The sportmedicine book". Little, Brown and co., Canadá, 1978.

MOFFAT, A.: "Psicoterapia do oprimido". Cortez Ed., São Paulo, 1984.

NIDELCOFF, M.T.: "Uma escola para o povo". Brasiliense, São Paulo, 1978.

RÉSHETOV, P.: "Teoria y practica de la labor ideológico". Ed. Progreso, Moscú, 1985.

SAVIANI, D.: "Educação brasileira – estrutura e sistema". Ed. Saraiva, São Paulo, 1981.

SELKURT, E.E.: "Água corporal e eletrólitos". In: SELKURT, E.E. (ed.): "Fisiologia". Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 1976.

SNYDERS, G.: "Escola, classe e luta de classes". Moraes. Ed., Lisboa, 1981.

SOBRINHO, E.: "Ideologia e educação". Cortez Ed./Autores Associados, São Paulo, 1986.